ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PODER LEGISLATIVO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 23/2026

"Institui o Programa Municipal de Premiação a Consumidores, mediante a utilização da Plataforma Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências."

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 23/2026, com o seguinte texto:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Premiação a Consumidores.

Parágrafo único. O Programa de que trata o "caput" deste artigo tem por objeto incrementar as receitas decorrentes do ICMS, pelo incentivo à emissão dos documentos fiscais, bem como sensibilizar os cidadãos sobre a importância do exercício da cidadania fiscal, por meio da realização de sorteios aos consumidores finais, pessoa física.

Art. 2º - Os sorteios do Município serão mensais, através da distribuição de prêmio em bens ou dinheiro e serão efetivados com a utilização da plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha, atendido os requisitos da Lei nº 14.020/2012.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A presente Lei será regulamentada por Decreto Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itacurubi/RS, 13 de abril de 2026.

José Francisco Machado da Silva
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Gilnei Loureiro Belmonte
Vereadora Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Ilda Terezinha Gelhen Rigon
Vereador Relator da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final